



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º 182/2005**

DE LEI

Autor PODER EXECUTIVO

Assunto " DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI PREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 03 de maio de 2005  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 03 de maio de 2005

Extraído o autógrafo em 03 de maio de 2005  
Subiu a Sanção sob protocolo em 03 de maio de 2005, pelo ofício n.º 058/2005  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**  
PREVI-JAPERI – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Japeri  
Lei nº 967 de 06 de setembro de 2002 – Decreto nº 1265 de 21 de janeiro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
**PROTÓCOLO**  
Em 02 / 05 / 2005  
N.º 182 L.º 01 Fls: 19

PROJETO DE LEI Nº 182, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2005

“Dispõe sobre criação do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri – PREVI, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DO  
MUNICÍPIO DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS APROVA E EU SANCIONO Á SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri – PREVI, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º As atribuições dos cargos criados através da presente Lei, serão reguladas pelo Regimento Interno elaborado posteriormente pelo Conselho de Administração.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Japeri, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

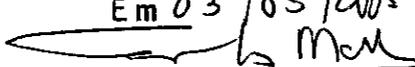
LIDO NO EXPEDIENTE

Em 03 / 05 / 2005

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

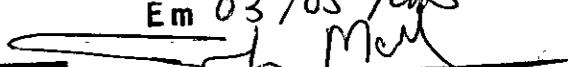
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 03 / 05 / 2005

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 03 / 05 / 2005

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

## ANEXO

### CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Procurador	CCP-1	01
Controlador	CCP-1	01
Contador	CCP-2	01
Dir.Patrimônio e Almojarifado	CCP-2	01
Diretor de Licitação	CCP-2	01
Assessoria de Apoio Técnico	CCP-2	02
Gerente Previdenciário	CCP-2	01
Gerente de Administração e Finanças	CCP-2	01
Auxiliar de Serviços Gerais	CCP-3	01



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mensagem nº 06/2005-GP

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Edis, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Criação do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri - PREVI”.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, uma vez a PREVI-JAPERI é uma Autarquia independente, que deve dispor de Quadro de Cargos de Provimento próprio, para que desta forma, possa atender as Legislações Previdenciárias vigentes, ao Ministério Público e Tribunal de Contas.

Japeri, 27 de abril de 2005.

**BRUNO SILVA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Ao  
Excelentíssimo Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Japeri  
Vereador JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.**



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

**Projeto nº 182 /2005.**

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Designo relator, o vereador** \_\_\_\_\_

**Presidente:** Marcelo Menezes de Lima  
{Marcelo Menezes de Lima}

**vice-presidente:** \_\_\_\_\_  
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do PODER EXECUTIVO.

\_\_\_\_\_ cuja ementa é "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPER – PREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

**Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.**

\_\_\_\_\_  
{José Valter de Macedo}

\_\_\_\_\_  
{Carlos Alberto Santos Martins}

\_\_\_\_\_  
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto nº 182 /2005

Autor: PODER EXECUTIVO

Designo relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
{Kerly Gustavo Bezerra Lopes}

vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
{Carlos Antônio Guimarães Gerald}

O projeto em tela, de autoria do PODER EXECUTIVO

\_\_\_\_\_ cuja ementa é DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO QUADRA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.**

**Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.**

\_\_\_\_\_  
{Silas Reis Félix}

\_\_\_\_\_  
{Marcos da Silva Arruda}

\_\_\_\_\_  
{Cezar de Melo}



Câmara Municipal de Japeri  
Estado do Rio de Janeiro

**URGÊNCIA ESPECIAL**

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 182/2005 de autoria do Poder Executivo cuja ementa diz: “Dispõe sobre a criação do quadro de cargos de provimento em comissão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri – PREVI, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 03 de Maio de 2005.

por Ausp. do Espírito Santo

Marcos da Silva Almeida  
Apareço Afonseca de Lima  
Dona de tudo

13/05/05



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**L E I N° /2005.**

**“Dispõe sobre a criação do quadro de cargos de provimento em comissão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri – Previ, e dá outras providências ”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I:**

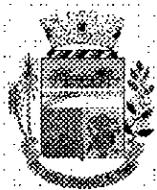
**Art. 1º - Fica criado o Quadro de Cargos de provimento em Comissão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri – PREVI, na forma do anexo desta Lei.**

**Art. 2º - As atribuições dos cargos criados através da presente lei, serão regulados pelo Regimento Interno elaborado posteriormente pelo Conselho de Administração.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 03 de Maio de 2005.**

  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
**PODER LEGISLATIVO**

**L E I N° /2005.**

**“Dispõe sobre a criação do quadro de cargos de provimento em comissão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri – Previ, e dá outras providências ”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**L E I:**

**Art. 1º - Fica criado o Quadro de Cargos de provimento em Comissão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri – PREVI, na forma do anexo desta Lei.**

**Art. 2º - As atribuições dos cargos criados através da presente lei, serão regulados pelo Regimento Interno elaborado posteriormente pelo Conselho de Administração.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 03 de Maio de 2005.**

  
**JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**